



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

quarta-feira, 24 de setembro de 2014

Ano II - Edição nº 00173 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7D750B34FB3A4D17D90DBC2B77F1B31D

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- Ato Formal, Homologação, Ratificação e Resumo do Contrato referentes a Inexigibilidade nº 033/2014.  
Ato Formal, Homologação, Ratificação e Resumo do Contrato referentes a Inexigibilidade nº 034/2014.  
Ato Formal, Homologação, Ratificação e Resumo do Contrato referentes a Inexigibilidade nº 035/2014.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa: **UROCLÍNICA UROLOGIA CLÍNICA DA BAHIA SOCIEDADE SIMPLES-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.305.666/0001-98, com endereço comercial à Av. Anita Garibaldi, nº 1.815, Ed. Centro Médico Emp. Garibaldi, sala 219/220/221, bairro Ondina, na cidade de Salvador, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestar Serviços na realização de exames e cirurgias na área de urologia para atender as necessidades de pacientes do Município*, no **Valor Global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2014**, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **UROCLÍNICA UROLOGIA CLÍNICA DA BAHIA SOCIEDADE SIMPLES-EPP**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 22 de Agosto de 2014.

### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2014**, para *Contratação de empresa para prestar Serviços na realização de exames e cirurgias na área de urologia para atender as necessidades de pacientes do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a Empresa **UROCLÍNICA UROLOGIA CLÍNICA DA BAHIA SOCIEDADE SIMPLES-EPP**. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 22 de Agosto de 2014.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2014

**OBJETO:** O presente instrumento se refere à *Contratação de empresa para prestar Serviços na realização de exames e cirurgias na área de urologia para atender as necessidades de pacientes do Município*.

**JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a contratação é a necessidade de Atendimento de Pacientes do Município, não tendo a Administração, profissionais em seu quadro de servidores e infraestrutura própria necessária ao atendimento dos pacientes atendidos pela Rede de Saúde do Município, e além disso, foram publicados 02 (duas) licitações na Modalidade Pregão Presencial, tendo sido as mesmas DESERTAS, ou seja, nenhuma empresa interessada em participar do certame retirou o Edital ou procurou informações sobre os referidos processos.

**VALOR:** O Valor Global é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2014.

\_\_\_\_\_  
Gilmar Rocha Cangussu  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2014-FMS**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratada:** Uroclínica Urologia Clínica da Bahia Sociedade Simples-EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar Serviços na realização de exames e cirurgias na área de urologia para atender as necessidades de pacientes do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Data de Assinatura:** 25 de Agosto de 2014.

**Prazo de duração:** 05 (cinco) meses.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 033/2014.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com o Sr. **FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 806.506.355-15, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus, s/n, Centro na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, no Valor Global de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais) divididos em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2014, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO.* Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Agosto de 2014.

### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando o Sr. **FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO**. Valor Global: R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais) divididos em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Agosto de 2014.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2014

**OBJETO:** O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.*

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

**PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS:** O prestador é o Sr. Francisco Adauto Rebouças Prates Filho.

**VALOR:** O Valor Global é de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais) divididos em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações  
**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2014.

\_\_\_\_\_  
Gilmar Rocha Cangussu  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO Nº 037/2014-FMS**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Francisco Aduino Rebouças Prates Filho.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

**Valor do contrato:** R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais) divididos em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

**Prazo de duração:** 05 (cinco) meses.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 034/2014.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com o Sr. **CLAUDIO MACHADO GONTIJO**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 463.882.061-15, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus, s/n, Centro na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, no Valor Global de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais) divididos em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2014, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. CLAUDIO MACHADO GONTIJO. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Setembro de 2014.

### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando o Sr. CLAUDIO MACHADO GONTIJO. Valor Global: R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais) divididos em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Setembro de 2014.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2014

**OBJETO:** O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*.

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

**PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS:** O prestador é o Sr. Claudio Machado Gontijo.

**VALOR:** O Valor Global é de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais) divididos em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações  
**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Gilmar Rocha Cangussu  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2014-FMS**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Claudio Machado Gontijo.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

**Valor do contrato:** R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais) divididos em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

**Prazo de duração:** 04 (quatro) meses.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 035/2014.